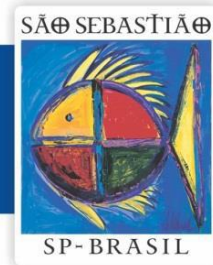




# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 733 – 18 de Maio de 2020

LEI Nº. 2697/20

**“Institui Campanha de Conscientização sobre a importância da Doação de Órgãos nas escolas da rede municipal de ensino.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA, a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a importância da Doação de Órgãos nas escolas da rede municipal de ensino.

**Parágrafo Único** - A Campanha instituída por essa Lei será realizada preferencialmente no dia **27 de setembro**, o "Dia Mundial do Doador de Órgãos para Transplantes".

**Art. 2º** - As atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente por professores da área das Ciências com a finalidade de salientar a importância da doação de órgãos para salvar vidas. Pesquisas, filmes, debates, palestras, apresentação de trabalho sobre o tema, são sugestões metodológico-pedagógicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de maio de 2020.

**EDIVALDO PEREIRA CAMPOS**

**PRESIDENTE**

(Projeto de Lei nº. 115/19- aut. ver. Gleivison Henrique Costa Gaspar)

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

### ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo n.º 3.532/2020 com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviço técnico especializado em consultoria quanto à formalização dos requerimentos de compensação previdenciária entre os regimes previdenciários, bem como, treinamento para os servidores efetivos do RPPS de operacionalização do sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, Decreto nº. 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 e Portaria Conjunta PGFN-SRFB-INSS nº 1, de 21 de março de 2013.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

Adilson Ferreira de Moraes

Diretor Presidente do São Sebastião PREV

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR Nº 01/2020

**“Programa de Retomada Econômica do Turismo de São Sebastião”**

**A Secretária Municipal de Turismo de São Sebastião, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SETUR Nº 01/2020 que trata do “Programa de Retomada Econômica do Turismo de São Sebastião”, por meio de Ações de Antecipação de Vendas para Viagem, em parceria com o Consórcio Circuito Litoral Norte de São Paulo; e faz saber:**

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, lança o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas que ofertam serviços relacionados à atividade turística no município (hotéis, pousadas, hostels, agências receptivas, transportes turísticos, entre outros) interessados em fazer parte do Programa de Retomada Econômica do Turismo de São Sebastião, por meio de Ações de Antecipação de Vendas para Viagem, realizadas em parceria com o Consórcio Circuito Litoral Norte de São Paulo.

#### 1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - O turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária causada pela pandemia COVID-19 no mundo, com queda de 84% no faturamento das empresas do setor. Portanto, o Programa objetiva auxiliar na retomada econômica, pós-crise da COVID-19, do turismo em São Sebastião.

1.2 - O Programa visa a realização de **Ações de Antecipação de Vendas para Viagem, em conjunto com o Consórcio Circuito Litoral Norte de São Paulo**, com atrativos temáticos voltados aos mais variados perfis de turistas, com pacotes que contemplarão hospedagem, alimentação, passeios, entre outras atividades e experiências, com pagamento de forma antecipada (que também podem ser parceladas por operadoras de venda) e com valores promocionais, no intuito de fomentar a economia local no setor turístico, em tempo de pandemia, e garantir que o cliente desfrute das belezas e das estruturas turísticas de São Sebastião em um tempo futuro.

1.3 - As datas para início das viagens serão definidas em comum acordo com o Consórcio Circuito Litoral Norte de São Paulo e estão previstas para acontecerem entre setembro de 2020 e dezembro de 2021, com flexibilização clara em suas regras de cancelamento, sem custo devido à possibilidade de prorrogação do estado de quarentena.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados no credenciamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Estão autorizados a participar do referido Chamamento Público:

I - Meios de hospedagem regulares (hotéis, pousadas, hostel, etc.);

II - Atrativos turísticos (parques, sítios, fazendas, reservas, etc.);

III - Agências de Viagens e receptivo turístico;

IV - Profissionais autônomos que ofertam serviços ligados ao setor de turismo credenciados junto à SETUR (guias, monitores, etc.);

V - Condutores de veículos 4x4 credenciados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo;

VI - Empresas que ofereçam atividades náuticas (velejo, caiaque, SUP, canoagem, mergulho, etc.);

VII - Transportadoras turísticas.

b) Regularidade de Funcionamento - Os interessados, deverão comprovar a regularidade quanto ao funcionamento da empresa efetivado há, pelo menos, 1 ano, apresentando toda a documentação listada no Item 3.2 deste Edital.

c) CADASTUR – Os interessados no credenciamento deverão estar cadastrados no CADASTUR (Cadastro do Sistema Nacional de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos, expedido pelo Ministério do Turismo)

2.2 - Não poderão participar do chamamento os participantes que:

2.2.1 Tenham sido impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.2.3 Participem direta ou indiretamente do presente Chamamento ou que sejam servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

#### 3 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos por meio do endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Turismo de São Sebastião - SETUR [www.turismosaosebastiao.com.br](http://www.turismosaosebastiao.com.br), a partir de 19 de Maio de 2020, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre este Edital por meio do e-mail: [turismo.setur@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:turismo.setur@saosebastiao.sp.gov.br) ou pelo whatsapp (012) 992079390, no período de 19 de Maio de 2020 a 05 de Junho de 2020, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h.

3.2 Para fins de habilitação os participantes deverão preencher o Formulário Eletrônico encontrado no endereço eletrônico <https://forms.gle/4HXaLJBtehR7FnYH9> e estar munidos dos seguintes documentos em formato PDF (tamanho mínimo – publicação online) legível, em um único arquivo no tamanho de até 5 Mb:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

b) RG e CPF do Representante legal da Pessoa Jurídica;

c) Prova de inscrição no CADASTUR;

d) Para Empresário Individual:

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

e) Para Microempreendedor Individual – MEI:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

f) Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (em um único arquivo em formato PDF).

g) Para Sociedade Simples:

- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores (em um único arquivo em formato PDF).

h) Para Sociedades Anônimas:

- Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações (em um único arquivo em formato PDF).

i) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país:

- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em um único arquivo em formato PDF).

3.2.1 - Os documentos supracitados deverão acompanhar todas as alterações ou de consolidações respectivas.

j) Declaração que não emprega menor, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I deste Edital;

3.2.2 - Os estabelecimentos ainda deverão apresentar:

k) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Sebastião;

l) AVCB ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros;

m) Licença de Funcionamento Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Além da elaboração do Credenciamento, a Prefeitura de São Sebastião irá investir em campanhas publicitárias com ampla divulgação do Programa de Retomada Econômica do Turismo de São Sebastião, nos meios de comunicação regionais.

4.2 - As ações deverão ter destaque nos canais próprios de venda com apelo publicitário reforçando as vantagens de antecipação da compra, havendo integração de comunicação com o Consórcio Circuito Litoral Norte, as operadoras de venda e a Prefeitura de São Sebastião.

4.3 - O credenciamento será gratuito e as informações deverão ser atualizadas junto à Secretaria Municipal de Turismo sempre que solicitado.

4.4 - Não haverá nenhum repasse financeiro da Prefeitura Municipal de São Sebastião às pessoas credenciadas no Programa de Retomada Econômica do Turismo de São Sebastião. Só será repassado aos credenciados o faturamento oriundo da comercialização de seus produtos e/ou serviços que farão parte dos pacotes de viagem, descontando apenas as taxas de transações financeiras.

4.5 - Todos os credenciados terão única e exclusivamente o benefício de poderem fazer parte dos pacotes de viagem que serão formatados e comercializados pelas Ações de Antecipação de Vendas para Viagem do Programa de Retomada Econômica do Turismo de São Sebastião.

4.6 - Após o credenciamento, os dados serão encaminhados para análise do Consórcio Circuito Litoral Norte e para aprovação dos Operadores, que após essa fase irão montar pacotes ou ofertar produtos avulsos diretamente com o trade.

4.7 - As condições de preço ofertadas deverão cobrir a margem determinada pelo operador dentro do período e o número de lugares ofertados poderá ser limitado pelo trade.

4.8 - O produto será ofertado em destaque nos canais digitais do operador – plataforma de busca, e-mkt, redes sociais e atendimento online podendo oferecer uma condição competitiva para gerar interesse na antecipação, o que não obriga a ter um desconto específico.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

5.2 - São partes constantes e inseparáveis do Edital, o Formulário Eletrônico, o ANEXO I –

Modelo de Declaração que não emprega menor.

São Sebastião/SP, 12 de Maio de 2020.

**ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHAZZI**

Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Sebastião

### ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_, (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_)

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO torna público que o Pregão Presencial n. 01/2020 – SRP, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, com data de abertura ocorrida em 11/03/2019, foi considerada DESERTA face a ausência de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 02 de JUNHO de 2020 (02/06/2020), às 10:00 horas. As condições e especificações constam do EDITAL, que poderá ser obtido somente no sítio da Câmara Municipal [www.saosebastiao.sp.leg.br](http://www.saosebastiao.sp.leg.br). Quaisquer informações poderão ser esclarecidas junto à CPL da Câmara Municipal de São Sebastião, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00h às 14:00h, sito à Rua Capitão Luiz Soares, nº 37, Centro, São Sebastião/SP – Telefone (12) 3891-0000. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolizadas e entregues até o dia e horário acima descritos, junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de São Sebastião/SP. São Sebastião, 18 de maio de 2020. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

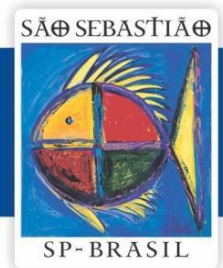
**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 733 – 18 de Maio de 2020

**Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SEDUC085 – Processo n.º 62.953/2018**  
**Contratada:** GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS, ENGENHARIA, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA..  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Acréscimo de Serviços e Prorrogação de Prazo do Contrato Original.  
**Modalidade:** Concorrência nº: 005/2018  
**Valor:** R\$ 440.100,46 (quatrocentos e quarenta mil, cem reais e quarenta e seis centavos).  
**Prazo:** 03 (três) meses.  
**Data:** 18.05.2020  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo contratante e Sérgio Borges Padilha pela contratada.

**Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2019SEO021 – Processo n.º 61.932/2018**  
**Contratada:** J. R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Acréscimo de Serviços e Prorrogação de Prazo do Contrato Original.  
**Modalidade:** Concorrência nº: 003/2018  
**Valor:** R\$ 1.839.476,02 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).  
**Prazo:** 60 (sessenta) dias.  
**Data:** 18.05.2020  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo contratante e Janaina Maria de Oliveira Azevedo pela contratada.

**Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2018SEDUC044 – Processo n.º 62.342/2017**  
**Contratada:** IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA.  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Prorrogação de Prazo do Contrato Original.  
**Modalidade:** Concorrência nº: 008/2017  
**Prazo:** 60 (sessenta) dias.  
**Data:** 18.05.2020  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo contratante e Robson Sant'ana pela contratada.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11 CONCURSO PÚBLICO 01/2019

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS **15, 18, 19, 20 e 21** de maio de 2020, **DAS 13:00 as 18:00 HORAS**, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

- **PROCURADOR**

| Classificação | Inscrição | Nome                          |
|---------------|-----------|-------------------------------|
| 3             | 67408     | YURI NELSON CARDOSO DE BARROS |

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração  
São Sebastião, 14 de maio de 2020

**Contrato Administrativo – 2020SEDES033 – Processo nº 60.663/2020**  
**Contratada:** RC Nutry Alimentacao Ltda.  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Aquisição de cestas básica para atendimento aos usuários da assistência social e usuários decorrentes da Pandemia do Coronavírus – COVID-19.  
**Prazo:** 90 (noventa) dias.  
**Dispensa por Justificativa nº:** 006/2020  
**Valor:** R\$ 2.650.010,85 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, dez reais e oitenta e cinco centavos).  
**Data:** 06.05.2020.  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo contratante e José Carlos Geraldo pela contratada.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)